



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

**EDITAL Nº 70/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS
JAGUARI**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso das suas atribuições, torna Público o Edital de **Seleção de Estudantes para Realização de Estágio Não Obrigatório** Junto ao Instituto Federal De Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Jaguari.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital visa selecionar candidatos para realização de Estágio Não Obrigatório, no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Jaguari (IFFar-JA), auxiliando em atividades técnicas e/ou administrativas, conforme vagas e atribuições descritas no Anexo I.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria Eletrônica nº 86/2026 IFFAR - *Campus* Jaguari.

1.3. O vínculo a ser estabelecido entre o IFFar Jaguari e os estagiários selecionados por meio deste edital será regido pela Lei nº 11.788/2008, não caracterizando, sob hipótese alguma, vínculo empregatício.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do processo de seleção, o candidato deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no link abaixo, conforme prazos previstos no Anexo II (cronograma). Link de inscrição: <https://forms.gle/ngSNNGqkUUUMX4NQ9>

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico os seguintes documentos **em um único arquivo**, no formato *Portable Document Format* (PDF):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

- a) cópia simples de Documento de Identificação e CPF (se no documento de identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio deste documento em separado);
- b) cópia do título de eleitor (facultativo para menores de 18 anos e obrigatória a partir desta idade);
- c) cópia do histórico escolar do ensino médio, conforme item 4.3 deste edital.

2.3. A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

2.4. A divulgação dos candidatos inscritos por vaga será publicada em Edital específico, conforme os prazos descritos no Anexo II deste Edital.

3. DO PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 11.788, de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência e 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para pessoas autodeclaradas negras.

3.2. Poderão concorrer à vaga reservada a **candidatos negros** aqueles que se autodeclararem no campo específico da ficha de inscrição, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para avaliação da Comissão de Heteroidentificação de forma *online*.

3.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.2.2. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.2.3. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.4. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

3.2.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2.6. O candidato autodeclarado negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3. É considerada **pessoa com deficiência** aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999.

3.3.1. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3.2. Para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) Apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade. O laudo deverá ser encaminhado juntamente com o formulário de inscrição.

3.3.3. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da entrevista deverá solicitá-la no momento da inscrição, em campo próprio do formulário.

3.3.4. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.4. Os nomes dos candidatos autodeclarados negros ou pessoa com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção de estudantes para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Jaguari, ocorrerá por meio de análise da **Média Geral Acumulada (MGA)**, com peso de 30% da nota final, e **entrevista**, com peso de 70% da nota final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

4.2. Entende-se, nessa seleção, que a MGA é um indicador de desempenho escolar e acadêmico que reflete a média aritmética das notas finais das disciplinas aprovadas com nota. Estão excluídos do cálculo da MGA as reprovações e aprovações sem nota final, tal como dispensas e aproveitamentos sem nota.

4.3. Para fins de cálculo da MGA, os candidatos deverão anexar ao formulário eletrônico de inscrição:

4.3.1. Para candidatos à vaga de nível médio (NM01 e NM02):

a) o histórico escolar do ensino fundamental, para candidatos estudantes no 1º ano do ensino médio, ou;

b) o histórico escolar parcial do ensino médio, para candidatos estudantes a partir do 2º ano do ensino médio;

4.4. A entrevista tem por objetivo verificar junto ao candidato aspectos relativos à sua capacidade de expressão e comunicação, de relacionamento, atitudes e aptidões para o desempenho das atividades inerentes às vagas disponibilizadas neste Edital.

4.5. A avaliação da entrevista será realizada com base na planilha disponibilizada no Anexo III e a nota correspondente à entrevista consistirá na média aritmética dos itens avaliados por pelo menos 3 (três) entrevistadores.

4.6. As datas de realização entrevista seguirão o disposto no cronograma, e serão marcadas através de sorteio da ordem de realização, realizado pela Comissão de Seleção de Estagiários.

4.7. A entrevista terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos.

4.8. O candidato que não comparecer na data e horário previstos para a entrevista será eliminado deste processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação se dará através da nota final da entrevista, em ordem decrescente, de acordo com a seguinte aplicação:

$$\text{Nota final} = (\text{MGA} \times 0,3) + (\text{Média aritmética da entrevista} \times 0,7)$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

5.2. A classificação final dos candidatos será divulgada em três listas para cada uma das vagas disponibilizadas:

- a) candidatos pessoa com deficiência;
- b) candidatos negros;
- c) classificação geral.

5.3. Na hipótese de igualdade de classificação final terá, respectivamente, preferência o candidato que:

- a) estiver mais avançado em relação ao semestre/ano do curso;
- b) estiver com maior idade;
- c) for sorteado publicamente em sorteio público.

5.4. Serão considerados eliminados deste processo seletivo, os candidatos com nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso unicamente em relação à homologação das inscrições, cujo requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail de.ja@iffarroupilha.edu.br, nos prazos previstos no cronograma deste Edital.

6.2. Recursos interpostos fora do prazo e/ou com finalidade diversa da prevista no item 6.1 serão arquivados.

6.3. O recurso deverá ser encaminhado em documento escaneado, no formato PDF, em formulário específico, conforme o Anexo IV.

6.4. As respostas dos recursos interpostos serão definitivas e publicadas no site do IFFar – *Campus* Jaguari conforme cronograma desta seleção, não cabendo ao candidato após os atos, qualquer pedido de recurso.

6.5. Não caberá recurso quanto às notas da entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. A convocação dos candidatos será realizada através de publicação de edital específico, publicado no site oficial do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Jaguari.

7.2. A Coordenação de Extensão do IFFAR – *Campus* Jaguari encaminhará cópia do Edital de convocação e orientações para emissão do Termo de Compromisso de Estágio para o e-mail informado no formulário de inscrição, sendo o candidato responsável por acompanhá-lo durante o período de validade deste Edital.

7.3. A convocação dos candidatos aprovados nesta seleção para a (s) vaga (s) de estágio disponível (eis) ou que vierem a ser criadas durante a vigência deste edital obedecerá a seguinte sequência para convocação:

- a) 1ª vaga disponibilizada: conforme lista de classificação geral da vaga;
- b) 2ª vaga disponibilizada: conforme lista de classificação geral da vaga;
- c) 3ª vaga disponibilizada: conforme lista de classificação geral da vaga;
- d) 4ª vaga disponibilizada: conforme lista de candidatos negros da vaga;
- e) 5ª vaga disponibilizada: conforme lista de candidatos negros da vaga;
- f) 6ª vaga disponibilizada: conforme lista de candidatos com deficiência da vaga;
- g) 7ª vaga disponibilizada: conforme lista de classificação geral da vaga;
- h) 8ª vaga disponibilizada: conforme lista de classificação geral da vaga;

7.4. E assim sucessivamente, até o último candidato classificado ser convocado e/ou encerrar o período de validade deste edital.

7.5. Caso não existam estudantes classificados com direito à reserva de vagas, e/ou em número suficiente para o preenchimento da convocação estabelecida no item anterior, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

7.6. São requisitos para a contratação do estagiário:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data de contratação;
- c) estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso correspondente à vaga, conforme o Anexo I;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

- d) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) possuir disponibilidade de carga horária para realização das atividades de estágio, de forma presencial, a partir da sua convocação e conforme turnos e horários estabelecidos para cada vaga;
- f) não estar vinculado a outro tipo de bolsa estudantil;
- g) não ter realizado Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha, por mais de um ano, ou ter sido desligado do estágio por desempenho insuficiente;

7.7. Para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá complementar a documentação encaminhada no momento da inscrição nesta seleção, enviando para o e-mail a ser informado, os seguintes documentos:

- a) certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- b) comprovante de residência;
- c) dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente em banco oficial, cujo titular seja o próprio estagiário);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

7.8. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de atividade.

7.9. O estágio firmado com estudantes portadores de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o término do curso, se mantidas as condições para sua realização, nos termos da Instrução Normativa SGP/ME n.º 213//SGDP/ME/2019, e da Lei n.º 11.788/2008.

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO

8.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa Ministério da Economia/SGDP n.º 213/2019, conforme Quadro 01:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

Quadro 01 – Valores da bolsa estágio e auxílio transporte

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Médio	20h	R\$ 486,05	R\$ 10,00

8.2. Não é permitida a realização de carga horária diária superior à 06 (seis) horas, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 01 (uma) hora por jornada diária.

8.3. Havendo necessidade, a carga horária da vaga de nível superior poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

8.4. Em caso da redução de carga horária para 20 horas, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, conforme Quadro 01.

8.5. Na hipótese de falta justificada, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, quando autorizado pelo supervisor de estágio.

8.6. Na ocorrência de falta justificada por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico, ou outra hipótese definida pelo supervisor de estágio, com base na razoabilidade e no interesse público, não será exigida a compensação de horário e/ou descontos no valor da bolsa estágio.

8.7. A distribuição diária da carga horária ficará a cargo do servidor designado como Supervisor de Estágio, de acordo com as necessidades do setor.

8.8. Na ocorrência de faltas, justificadas ou não, ou ainda durante o período de gozo do recesso remunerado e/ou feriados, o estagiário não terá direito ao recebimento do auxílio-transporte.

9. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

9.1. São atribuições do estagiário:

- a) elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor de Estágio designado pelo IF Farroupilha;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

- b) executar o Plano de Atividades aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;
- c) realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9.2. São condições de permanência do estagiário:

- a) demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência ao final do primeiro mês correspondente a cada semestre letivo (março e agosto).

9.3. O desligamento do estagiário poderá ocorrer:

- a) por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário;
- b) em decorrência da conclusão do curso;
- c) pelo decurso do prazo máximo de 02 (dois) anos de realização do estágio, salvo o previsto no item 7.9;
- d) em qualquer tempo, a pedido da Administração.

10. DO RECESSO REMUNERADO

10.1. O estagiário contratado fará jus ao recesso remunerado de 15 (quinze) dias a cada 06 (seis) meses de contrato.

10.2. Para a primeira concessão do recesso, deverá ser completado integralmente o período descrito no item 7.8.

10.3. Na hipótese dos desligamentos de que trata o item 9.3, o estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

10.4. O recesso será usufruído, preferencialmente, no período de férias escolares, devendo ser registrado na frequência mensal do estagiário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

10.5. Os dias de recesso deverão ser previamente acordados entre estagiário e supervisor, observando-se o interesse da Administração, sendo permitido seu parcelamento em até 03 (três) etapas, a critério do supervisor de estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O período de vigência da presente seleção será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

11.2. A substituição de estagiários, por desistência ou por não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

11.3. O estagiário que for desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte e deverá efetuar a devolução de valores recebidos indevidamente, conforme apuração a ser realizada pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFFar – Campus Jaguari, após o encerramento do Termo de Compromisso de Estágio.

11.4. Durante o período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio decorrente deste Edital, o estagiário ocupante de uma das vagas de nível médio previstas neste Edital poderá realizar outro Estágio Curricular Supervisionado, Obrigatório ou Não Obrigatório, desde que a carga horária total dos estágios não seja superior a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do IFFar – *Campus Jaguari*.

11.6. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão responsável pela seleção e, quando necessário, pela Procuradoria Jurídica do IF Farroupilha.

Jaguari, RS, 29 de abril de 2026.

Ricardo Antônio Rodrigues
Diretor Geral
Portaria nº 229/2025
IFFar – Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES

Código Vaga	Área do estágio	Formação/Pré-requisitos	Atribuições	Vagas e CH*
NM***01	DIRETORIA DE ENSINO COORD. DE REGISTROS ACADÊMICOS	<ul style="list-style-type: none">-Estar regulamente matriculado e frequente em curso de nível médio.- Disponibilidade e flexibilidade de horários nos turnos da tarde e noite.- Conhecimento em informática, especialmente aplicativos Office/Libre Office, e navegadores de internet.	<ul style="list-style-type: none">- Realizar o atendimento ao público interno e externo do setor, tanto presencialmente quanto através de outros meios, como telefone e e-mail;- Operar equipamentos eletrônicos;- Elaborar, controlar e consultar planilhas e documentos eletrônicos;- Manusear materiais utilizados no setor de atuação, realizando procedimentos de recebimento e entrega;- Organizar o ambiente de trabalho;- Auxiliar e realizar diversas rotinas do setor de atuação;- Auxiliar em oficinas e projetos.	<p>01 vaga + CR****</p> <p>30 horas semanais</p>
NM***02	DIRETORIA DE ENSINO BIBLIOTECA JAGUARI	<ul style="list-style-type: none">- Estar regulamente matriculado e frequente em curso de nível médio;- Disponibilidade e flexibilidade de horários nos turnos da tarde e noite.- Conhecimento em informática,	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento ao Público;- Operar equipamentos eletrônicos;- Elaborar, controlar e consultar planilhas e documentos eletrônicos;- Manusear materiais utilizados no setor de atuação, realizando procedimentos de recebimento e entrega;- Organizar o ambiente de trabalho;- Auxiliar e realizar diversas rotinas	<p>CR****</p> <p>30 horas semanais</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

		especialmente aplicativos Office/Libre Office, editores de vídeo e imagem e de redes sociais.	do setor de atuação; - Auxiliar em oficinas e projetos.	
--	--	---	--	--

Legenda:

CH* – Carga horária

NM** – Nível médio

NS*** – Nível Superior

CR**** – Cadastro de reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI

ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de seleção	29/04/2026
Período de Inscrições	De 29/04/2026 a 08/05/2026
Publicação da lista de candidatos (as) autodeclarados (as) e os horários de atendimento para o procedimento de heteroidentificação de candidatos (as) autodeclarados (as)	11/05/2026
Prazo para interposição de recursos referente à lista de candidatos (as) autodeclarados (as)	12/05/2026
Procedimento de heteroidentificação de candidatos (as) autodeclarados (as)	13/05/2026 a 15/05/2026
Publicação do Edital com a relação preliminar de inscritos	18/05/2026
Período de recursos contra a relação preliminar de inscritos	19/05/2026
Análise dos recursos pela comissão de seleção	20/05/2026
Sorteio da ordem de entrevistas	21/05/2026
Publicação do Edital com a homologação de inscritos e divulgação do horário e local da entrevista	22/05/2026
Período de realização das entrevistas de seleção	25/05/2026 a 29/05/2026
Divulgação do resultado final do processo de seleção de estagiários	01/06/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI

ANEXO III

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA					
Nome do candidato:	Curso:	Matrícula:	Ano/Semestre:		
Vaga:					
Avaliador:					
1 - COMUNICAÇÃO	01 (0,00)	02 (0,02)	03 (0,5)	04 (0,7)	05 (1,0)
Expressão oral (fluência verbal; uso de gírias)					
Capacidade de ouvir (aguardar instruções/questionamentos)					
Capacidade de formulação de pensamento					
Capacidade de autodomínio (manter-se calmo)					
Clareza/objetividade nas respostas					
2 – ATITUDES	01 (0,00)	02 (0,01)	03 (0,2)	04 (0,3)	05 (0,5)
Comportamento não verbal (linguagem corporal e postura profissional)					
Espontaneidade					
3 – RELACIONAMENTO	01 (0,00)	02 (0,1)	03 (0,2)	04 (0,3)	05 (0,5)
Participação em atividades culturais/grupos					
Perfil de liderança					
4 – APTIDÕES	01 (0,00)	02 (0,02)	03 (0,5)	04 (0,7)	05 (1,0)
Responsabilidade/Maturidade					
Interesse pela vaga/estágio (entusiasmo)					
5 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	01 (0,00)	02 (0,2)	03 (0,5)	04 (0,7)	05 (1,0)
Experiência/conhecimento na área referente à vaga					
Assinatura do avaliador:					

LEGENDA:		
BAIXO/INSUFICIENTE	MÉDIO	ALTO
Conhecimento limitado As respostas foram simples e sem muita reflexão sobre o que foi perguntado.	Conhecimento aceitável As respostas foram razoavelmente satisfatórias, havendo reflexão sobre o que foi perguntado.	Conhecimento aprofundado As respostas foram embasadas em uma profunda reflexão sobre o que foi perguntado.
1	2 3 4	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

A validade do recurso será dada pela data e hora registradas pelo servidor de *e-mail*. A confirmação do recurso e seu número de protocolo serão gerados conforme a ordem de recebimento pela Coordenação de Extensão. E-mails de recursos enviados fora do prazo ou sem conter este formulário como anexo em formato PDF serão desconsiderados.

Jaguari/RS, ____ de _____ de 2026.

Ricardo Antônio Rodrigues
Diretor Geral
Portaria nº 229/2025
IFFar – Campus Jaguari